

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024.** Declara ampliação, de forma definitiva de carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, IV c/c art. 143, I da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 3.703, de 20 de dezembro de 2023, que altera a Lei n.º 2.172, que autoriza a ampliação e redução definitiva da carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos 2024000109; 2024000051; 2024000533; 2024000361; 2024000114; 2023013762; 2024000802; 2024000178; 2024000638. **DECRETA:** Art.1º Fica ampliada, de forma definitiva, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, conforme elencado no anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024.  
TABELA DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Servidor(a)	Matrícula
Ana Maria Vieira de Oliveira	9713
Cynara Santos Freitas	8860
Denise Barreto Lima Viana	8864
José Matias Leal Bezerra	9835
Lidiane Maria da Silva	67982
Maria Anita Vieira Lustosa Kaczan	67978
Maria José Vieira de Sousa	9836
Maria Hermicélia Coelho de Oliveira	9205
Ruth Maria Pinho Bonfim	71644

**DECRETO Nº 1.414, DE 13 DE MARÇO DE 2024.** Declara redução, de forma definitiva de carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, IV c/c art. 143, I da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 3.703, de 20 de dezembro de 2023, que altera a Lei n.º 2.172, que autoriza a ampliação e redução definitiva da carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos 2024000735; 2024000528; 2024000643. **DECRETA:** Art. 1º Fica reduzida, de forma definitiva, para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, conforme elencado no anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito**

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.414, DE 13 DE MARÇO DE 2024.  
TABELA DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Servidor(a)	Matrícula
Karcélia Fava Santos Costa	52107
Shalana Holanda Varela	67956
Antônia Edina Teixeira Sousa	73552

**EDITAL**

**EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 14/2024.** **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 05 de março de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices;



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 14/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Diretor Escolar, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 13 de março de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 14/2024.

ESCOLA	DIRETOR ESCOLAR INDICADO
EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	SEBASTIÃO CEZAR FERREIRA FREITAS
EEIEF SANTA RITA CATARINA	ROCILDA DE CASTRO MOTA JERÔNIMO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA CGM Nº 09/2024, de 08 de março de 2024. Dispõe sobre a concessão de elogio formal à servidora pública Laurivania Oliveira Damasceno. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do Art. 12 da Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017. **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 20, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão de elogio formal aos servidores públicos em exercício na Controladoria-Geral do Município de Caucaia. **RESOLVE**: Art. 1º Conceder elogio à servidora **LAURIVANIA OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula nº 80069, ocupante do cargo de DIRETORA DE NÚCLEO, fundamentado no inciso II do Art. 1º da Portaria CGM nº 20, de 24 de março de 2023, em função dos serviços prestados sempre com competência, eficiência e disponibilidade, resultando em contribuições significativas no âmbito desta Controladoria-Geral do Município de Caucaia. Art. 2º Estabelecer que o elogio objeto deste ato seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 2º da Portaria CGM nº 20, de 24 de março de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 08 de março de 2024. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAIS

**EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 14/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda a exoneração a pedido do Sr. Eugenio Gomes de Melo do cargo de Diretor Escolar da Escola Danilo Dalmo Correa da Rocha; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 13 de março de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 14/2024.**

ESCOLA	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA
CARGO	DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
73	ROCILDA DE CASTRO MOTA JERÔNIMO

ESCOLA	EEIEF SANTA RITA CATARINA
CARGO	DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
169	SEBASTIÃO CEZAR FERREIRA FREITAS



**RESULTADO DA PRIMEIRA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA COM O OBJETIVO DE PROVER VAGAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) EDITAL Nº 005/2024.** Análise de Títulos e Comprovação de Experiência em Docência no Ensino Regular

ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	10493	Débora Rocha da Silva	3,5 pontos
2	47614	Paulo Sérgio Teixeira Melo	3,5 pontos
3	1757	Valdenia de Souza Cunha Coelho	3,5 pontos
4	037435	Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz	3,0 pontos
5	73554	Crislândia Alves Pereira	3,0 pontos
6	73618	Paula de Castro e Silva Lopes	3,0 pontos
7	34234	Obede Fernandes Andrade	3,0 pontos
8	73594	Grazielle Aires de Andrade	2,5 pontos
9	67890	Givanildo Pereira	2,0 pontos
10	73604	Hérica Ferreira Bezerra Pereira	2,0 pontos
11	68089	Michele Batista Macedo de Barros	2,0 pontos
12	73586	Stephany Dannyell Silva Brandão	1,5 pontos
13	69798	Priscilla Oliveira dos Santos	1,0 ponto

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

**Processo Seletivo Público Simplificado para Professores efetivos da Educação Básica da rede municipal de ensino de Caucaia com o objetivo de prover vagas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Edital Nº 05/2024**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO REGULAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento do Processo Seletivo Público Simplificado para Professores efetivos da Educação Básica da rede municipal de ensino de Caucaia para concorrer a uma vaga no Atendimento Educacional Especializado (AEE), apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção. O objeto de contestação é

(explicitar o que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## EDITAIS

**SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVs). EDITAL Nº 001/2024. SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVs), COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA NINHO DE DESENVOLVEDORES” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. TERMO DE ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVs) – EDITAL Nº 001/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ,** por sua Secretária, Senhora Ana Natécia Campos Oliveira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na **LEI Nº 3.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**, que instituiu o *programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências*, bem como no **DECRETO Nº 1.278, DE 09 DE JUNHO DE 2022**, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências e a **PORTARIA Nº 106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada de Provas para selecionar Candidatos, para provimento de vagas no PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEV'S), COM CONCESSÃO DE BOLSA; e, **CONSIDERANDO** que a Comissão Deliberativa, Executora e Organizadora da Seleção Pública identificou que o caderno da prova realizada em 03 de março de 2024 consta 30 (trinta) questões, porém, de acordo com o item 6.5.1 do Edital deve conter 30 (trinta) questões de conhecimento gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos, totalizando a quantidade total de 40 (quarenta) questões objetivas; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da isonomia; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo; Esta Comissão Deliberativa, Executora e Organizadora **DECIDE TORNAR PÚBLICO** para ciência dos interessados que irá proceder a **anulação da prova objetiva que foi realizada em 03 de março de 2024**, para provimento de vagas no **PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEV'S), COM CONCESSÃO DE BOLSA**, conforme os fundamentos acima explicitados, para que seja, oportunamente, publicado com a adequação do calendário para nova realização da prova objetiva para todos os candidatos inscritos e por conseguinte o prosseguimento do certame, Caucaia – CE, 11 de março de 2024. **Daniela Costa Lima Sousa - Mat. 80947 – Presidente. Marcos Antônio Lopes de Sousa - Mat. 80771 – Membro. Francisca Fernanda Monteiro Duarte - Mat. 80765 – Membro.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD.** A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições a Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, cujo **OBJETO** é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção ao uso, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia para o biênio 2023/2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO o TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD**, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº. 2022020880 e a impossibilidade de tempo hábil para realização dos trâmites do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD**, que fora publicado em 28 de dezembro de 2022 e até a presente data não houveram interessados. **CONSIDERANDO** os princípios da oportunidade e da conveniência e que a revogação do presente processo não acarretará prejuízo aos envolvidos e a administração Pública, pois ainda encontra-se em fase de inscrição, e estas são gratuitas e abertas; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública Atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios basilares do art. 37 da CRFB/88 e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa gerar falhas no gerenciamento da unidade, prejudicando a entidade vencedora; **CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública utilizar o instrumento da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revoga-los, para garantir os fins a que se destina o processo administrativo. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento a respeito, no enunciado nº. 473, *in verbis*: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque delas não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”, **RESOLVE: REVOGAR** o presente processo pelos motivos de fato e de direitos mencionados. Desse modo, diante de toda contextualização fática, com base no que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se imprescindível a revogação do **TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD**. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 11 de março de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIAS

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 25/2024, 06 DE MARÇO DE 2024. (Publicada no DOM de 06/03/2024 – 2908 pág. 10). NOMEA,** Samuel de Paula Barbosa Ribeiro para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento/SEFIN. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, SAMUEL DE PAULA BARBOSA RIBEIRO**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento/SEFIN (simbologia – ASS-1). **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/SEFIN Data: 12 DE MARÇO DE 2024. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



**PORTARIA Nº 28/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA**, para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato e **ANDRÉ FACUNDO CAMPOS** para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, como FISCAL e GESTOR e o(a) servidor(a) ANDRÉ FACUNDO CAMPOS como SUPLENTE DO CONTRATO nº 2022.10.18.01.005-SEFN, figurando como partes do contrato, o município de Caucaia, através da SEFIN, e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, cujo objeto é a SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO COM MONITORAMENTO DE ENLACES, INTEGRAÇÃO E COBRANÇA DE NÍVEIS DE SERVIÇO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, bem como tendo em vista da substituição do polo passivo, através de primeiro aditivo ao contrato nº 2022.10.18.01.005-SEFN, conforme disposto no DOM em 14/12/2023, pág. 144. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 13 DE MARÇO DE 2024. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 33/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2023013103 datado de 30/11/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º** CONCEDER ao servidor **FRANCISCO HÉLCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula no 73.173, admitido em 01 de agosto de 2019, via concurso público, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do município de Caucaia, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 20/03/2019, atualmente com 04 anos e 08 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10, F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do servidor. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de março de 2024. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 34/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE PROGRESSÃO A NARCELIO DE SÁ PEREIRA FILHO**, devido à desenvolvimento de carreira. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8, inciso III, artigo 15, artigo 16, parágrafo 1º e artigo 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.242, de 12 de julho de



2011; **RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR**, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
72256	NARCELIO DE SÁ PEREIRA FILHO	AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL	CFP/NS05	CFP/NS06

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro 02 de março de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 12 de março de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

#### EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.15.01/001-SEFIN. CONTRATANTE:** A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **FUNDAMENTO:** Com fundamento nas disposições contidas na Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados excepcionalmente, conforme disposição contida no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 10 de fevereiro de 2024 até **10 de fevereiro de 2025**. **CLAUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: **Unid. Orçamentária:** 05.01 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN **Projeto atividade:** 04.122.0161.2.007.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica **Fonte de recursos:** 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos **FORO:** Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **SIGNATÁRIOS:** Kariana Figueiredo Martins Miranda e a Sra. Ana Maria Felipe Dias. **DATA:** 10/02/2024 **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento-SEFIN/CAUCAIA.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

#### PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 12, DE 01 MARÇO DE 2024. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, 01/03/2023 a 29/02/2024; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 19, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º** Promover a servidora relacionada abaixo, na segunda referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
EDCARLA HILNUSA DE OLIVEIRA P. DA PÁSCOA	38465	ARQUITETO	AGNS-C1	AGNS-C2

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de março de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

#### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MARÇO DE 2024.** DESIGNA, Francisco Walber Soares Araújo, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o senhor Francisco Walber Soares Araújo, CPF nº 915.XXX.XXX-34, Matrícula nº 12420, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 11 de março de 2024. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2023010302-36	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.
02	2023010302-35	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 11 DE MARÇO DE 2024. Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024.** DESIGNA, Jose Herbert Medeiros Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Jose Herbert Medeiros Almeida, CPF nº 005.XXX.XXX-79, Matrícula nº84327, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 11 de março de 2024. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2024012601/001	CONSORCIO OPERAÇÃO CTA	ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 003/2024-AMT, ORIGEM: Pregão Presencial nº007/2022 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 11 DE MARÇO DE 2024. Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.06 – SEFIN. A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08 H 30 MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS),** através de endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2023.12.28.06 - SEFIN**, com fins ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A SER DEVIDAMENTE SELECIONADA PARA IMPRESSÃO DE ATÉ 120.000 (CENTO E VINTE MIL) BOLETOS DE IPTU; TAMANHO A4; 4X1 COR; PAPEL OFFSET 75G; DADOS VARIÁVEIS; PICOTADO; COLADO; FECHA-DO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.03-DIV. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.29.03 - 02 - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO –. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: AJSN SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 11.415.493/0001-47, REPRESENTADA POR FRANCISCO JOSÉ CAMELO NASCIMENTO, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.29.03-02 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FRANCISCO NARAZENO ARAÚJO SOUSA - ORDENADOR DE DESPESAS DE GESTÃO E GOVERNO.**



**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01-SMS. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.19.01-09 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.301.0013.2030 - ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS), ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.30.0015.2.029.0000 - MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL R\$ 95.731,01 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E UM CENTAVO). CONTRATADA: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 21.572.278/0001-03, REPRESENTADA POR. KILDERY FAUSTINO ADVINCULA MOURA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024 – ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.01.08 - SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.14.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2024 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HOSPITAL ABELARDO); 06.21.10.302.0014.2028 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (MATERNIDADE); 06.21.10.301.0013.2.029.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS); 06.21.10.301.0013.2031 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD); 06.21.10.302.0015.2.029.0000 – MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. CONTRATADA: HSTORE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.083.056/0001-71. VALOR R\$ 1.490.807,55 (UM MILHAO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: JORDELIO PEREIRA LADISLAU. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E  
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E  
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055